



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 057
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Processo n.º 361 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

021700	FUNDO MANUT. DES. EDUC. BASICA-FUNDEB	
Ficha:	171-12.361.0321.2033.0000 MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAG. 60% FUND.....	100.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	
Ficha:	179-12.365.0321.2035.0000 MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAG. 60% INF CRECHE.....	350.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	186 - 12.365.0321.2036.0000 MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAG. 60% INF PRÉ ESCOLA..	20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	187 - 12.365.0321.2037.0000 MANUT. DO FUNDEB - PESSOAL MAG. 40% INF CRECHE.....	250.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
TOTAL.....		720.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação vinculado a fonte de recursos 02 – Estado - FUNDEB, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, §1º, II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.





PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de outubro de 2021.

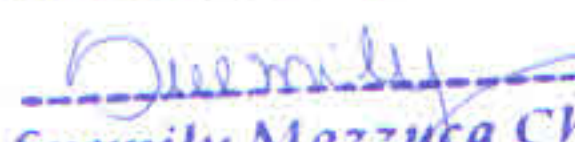

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 661 / 1 / 2021

Em 25 / 10 / 2021

AS 15 Horas e 40 Minutos


Suemily Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

